



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

EDITAL Nº13/2011

FILIFE MANUEL SEVERINO AFONSO RAMIRES, Presidente da Assembleia Municipal de Olhão faz saber que:

A Assembleia Municipal de Olhão reunirá em Sessão Extraordinária no próximo dia 6 de Dezembro de 2011, (3ª feira), pelas 21.00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a 2ª Revisão ao Orçamento e 2ª revisão às Grandes Opções do Plano, nos termos do disposto na alínea b) do nº 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro;
2. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, alterar o Regulamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artº 53º da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro;
3. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, alterar a estrutura orgânica flexível, prevista no Decreto Lei nº 305/2009 de 23 de Outubro, na sequência da passagem para a AmbiOlhão das competências do desenvolvimento da gestão ambiental no concelho, a nível das infraestruturas básicas do fornecimento de água, saneamento e tratamento dos resíduos sólidos urbanos, o que é feito nos termos da alínea n) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Setembro;
4. Aprovar por proposta da Câmara Municipal, alterar a estrutura orgânica nuclear, prevista no Decreto Lei nº 305/2009 de 23 de Outubro, na sequência da passagem para a AmbiOlhão das competências do desenvolvimento da gestão ambiental no concelho, a nível das infraestruturas básicas do fornecimento de água, saneamento e tratamento dos resíduos sólidos urbanos, inseridas na missão do departamento de Qualidade de Vida, o que é feito nos termos da alínea n) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Setembro;
5. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, o Regulamento dos Mercados Municipais do Município de Olhão, nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artº 53º da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

6. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artº 53º da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro;

Olhão, 30 de Novembro de 2011

O Presidente da Assembleia Municipal

(Filipe Manuel Severino Afonso Ramires)